



**CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE  
E DE ÁREAS PROTEGIDAS**  
**Ata da 46ª reunião, realizada em 29 de julho de 2020**

1 Em 29 de julho de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à  
2 Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política  
3 Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de  
4 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram  
5 os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Cláudio Vieira  
6 Castro, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Verônica  
7 Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov);  
8 Guilherme Augusto Lemes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
9 Econômico (Sede); Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado de  
10 Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Juliana Ordones Rego, do Conselho  
11 Regional de Biologia (CRBio) - 4ª Região; Junio Augusto dos Santos Silva, do  
12 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em  
13 Minas Gerais (Ibama); Emílio Elias Mouchrek Filho, do Conselho Regional de  
14 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea). Representantes da sociedade  
15 civil: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de  
16 Minas Gerais (Fiemg); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado  
17 Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, da  
18 Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda); Paulo José de Oliveira, da  
19 Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio Doce; Leandro Eustáquio,  
20 da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais (OAB); Alexandre Túlio  
21 Amaral Nascimento, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg).  
22 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
23 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Cláudio Vieira  
24 Castro declarou aberta a 46ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e  
25 de Áreas Protegidas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**  
26 **GERAIS.** Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 45ª REUNIÃO.**  
27 Aprovada por unanimidade a ata da 45ª reunião da Câmara de Proteção à  
28 Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada em 24 de junho de 2020. Votos  
29 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
30 Relictos, OAB e Uemg. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**  
31 **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME POA 2020. 5.1) Agrimig Calcário**  
32 **Agrícola Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou**  
33 **sem tratamento produção bruta; unidade de tratamento de minerais (UTM);**  
34 **aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais**  
35 **não metálicos, não associados à extração. Arcos/MG. PA**  
36 **00175/1987/018/2016. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. Retorno de vista:**

37 **Fundação Relictos, Fiemg, CMI e OAB.** Compensação ambiental aprovada por  
38 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,  
39 Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **5.2) Ical**  
40 **- Indústria de Calcinação Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas**  
41 **cársticas com ou sem tratamento; pilhas de rejeito/estéril; estradas para**  
42 **transporte de minério/estéril. Barão de Cocais/MG. PA 00038/1986/013/2012.**  
43 **Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. Retorno de vista: Fundação Relictos e**  
44 **Fiemg.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do  
45 Parecer Único, com redistribuição dos recursos: R\$ 18.131,06, sendo 55,9% para  
46 a Estação Ecológica de Corumbá, no valor de 10.135,26; e 44,10% para o Parque  
47 Natural Municipal Dona Ziza, em Pains, no valor de R\$ 7.995,80. Votos favoráveis:  
48 Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e  
49 Uemg. Manifestações de voto. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto  
50 favorável manifestando também a minha satisfação de que parte do recurso esteja  
51 sendo destinada à região de Arcos e Pains.” Conselheiro Leandro Eustáquio: “A  
52 minha formação é municipalista, e eu não posso deixar de expor minha  
53 manifestação, ainda assim, dos critérios estabelecidos em lei, da definição do  
54 POA. Mas de qualquer forma sou favorável.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
55 Nascimento: “Favorável. E eu gostaria de deixar um registro de que o próximo  
56 planejamento, para o próximo ano, possa considerar situações de unidades de  
57 conservação municipais de forma diferenciada, uma vez que ainda vamos  
58 planejar essas regras para o próximo ano.” Conselheiro Paulo José de Oliveira:  
59 “Eu também gostaria que se registrasse em ata para, na próxima oportunidade,  
60 estarmos colocando aqui na Câmara essa discussão para haver um critério  
61 melhor nessa distribuição, principalmente ouvindo os conselhos das unidades,  
62 porque percebemos que os conselhos das unidades não foram ouvidos nessa  
63 questão do POA. Eu sou dos conselhos há vários anos, no mínimo há dez anos  
64 estou nos conselhos dos parques, e não chegou para nós esse POA para ser  
65 aprovado. Então eu acredito que devem ser ouvidos os conselhos na revisão  
66 desse POA.” **5.3) ArcelorMittal Brasil S/A. Pilhas de rejeito/estéril. Bela Vista**  
67 **de Minas/MG. PA 00105/1998/006/2006. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.**  
68 **Retorno de vista: Fiemg e OAB.** Processo retirado de pauta pela Presidência,  
69 para diligências no IEF. **5.4) Alessandra Folador. Fazenda Bom Jesus, Almas**  
70 **e Pedras. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem**  
71 **deslocamento de população. Unaí/MG e Bonfinópolis/MG. PA**  
72 **01767/2007/004/2014. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. Retorno de vista:**  
73 **Fiemg, CMI, Amda e OAB.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade  
74 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
75 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **5.5) Alessandra**  
76 **Folador. Fazenda Bom Jesus, Almas e Pedras. Barragem de irrigação ou de**  
77 **perenização para agricultura sem deslocamento de população. Unaí/MG. PA**  
78 **01767/2007/005/2014. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. Retorno de vista:**  
79 **Fiemg, CMI, Amda e OAB.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade

80 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
81 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. Destaque. Conselheiro  
82 Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu gostaria que ficasse registrado em  
83 relação, ao item 5.5, que me impressionou bastante a redução do valor da  
84 compensação em decorrência da revisão do Valor de Referência do  
85 empreendimento. É uma redução muito expressiva, que foi de R\$ 8.752 para R\$  
86 987. Eu queria que fosse registrado isso porque me causa uma certa surpresa ou  
87 me parece fora dos objetivos desta Câmara uma lógica que altere tão  
88 significativamente o valor de compensação.” Presidente Cláudio Vieira Castro:  
89 “Só destacando, conselheiro, que o Valor de Referência é declaratório e feito de  
90 maneira expressa pelo empreendedor, com as devidas anotações técnicas de  
91 responsabilidade pela informação prestada.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
92 Nascimento: “Mas não fomos nós que pedimos a revisão desse valor, depois da  
93 primeira declaração?” Presidente Cláudio Vieira Castro: “Foi baixado em  
94 diligência em função de uma manifestação do empreendedor de que teria  
95 cometido um equívoco na apresentação do Valor de Referência e que procederia  
96 uma retificação desse valor. Isso foi feito, e a equipe técnica examinou a  
97 documentação apresentada pelo empreendedor com a respectiva anotação de  
98 responsabilidade. Daí então, sendo esse valor um valor declaratório, ele foi  
99 considerado para fins do cálculo da compensação devida. Então apenas para  
100 registro que todo esse processo de alteração está devidamente constando do  
101 processo, devidamente registrado no processo e tem como referência essa  
102 manifestação declaratória que é feita pelo empreendedor em relação ao Valor de  
103 Referência.” **5.6) Brasical Indústria e Transporte Ltda. Lavra a céu aberto ou**  
104 **subterrânea em atividades cársticas com ou sem tratamento para extração**  
105 **de calcário. Pains/MG. PA 00120/1992/016/2009. Classe 3. Apresentação:**  
106 **GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do  
107 Parecer Único, com adendo definindo a redistribuição, ficando 41,17% para a  
108 Estação Ecológica de Corumbá, no valor de R\$ 4.120,64; e 79,17% para o Parque  
109 Natural Municipal Dona Ziza, no valor de R\$ 7.924,01. Votos favoráveis: Segov,  
110 Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg.  
111 Manifestações de voto. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Favorável, e  
112 novamente o registro da satisfação de que parte do recurso está indo para a  
113 região de Arcos e Pains. Prevalece o bom senso.” Conselheiro Paulo José de  
114 Oliveira: “Favorável, ressaltando também a importância. Eu que sou da região dos  
115 municípios estou muito feliz com essa distribuição favorecendo as nossas  
116 unidades.” **5.7) Alcântara Participações Societárias Ltda. Loteamento do solo**  
117 **urbano para fins exclusivo ou predominantemente residenciais.**  
118 **Sarzedo/MG. PA 02897/2007/001/2007. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.**  
119 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer  
120 Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI,  
121 Amda, Relictos, OAB e Uemg. Ressalvas da Câmara do Mercado Imobiliário.  
122 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto favorável com algumas

123 pequenas divergências nos itens 5.10 e 5.11, em relação a dupla marcação de  
124 fragmentação de vegetação, e nos itens 5.7 e 5.13, em relação a dupla zona de  
125 amortecimento ou duplo entorno para inferir uma interferência em Unidade de  
126 Conservação. Mas o voto é favorável.” **5.8) Mineração Paraopeba Ltda.**  
127 **Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento.**  
128 **Paraopeba/MG. PA 02610/2008/002/2011. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.**  
129 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer  
130 Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI,  
131 Amda, Relictos, OAB e Uemg. **5.9) Central de Tratamento de Resíduos MG**  
132 **Ltda. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos;**  
133 **tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A -**  
134 **infectantes ou biológicos), exceto incineração; aterro para resíduos**  
135 **perigosos classe I de origem industrial; aterro para resíduos não perigosos**  
136 **classe II de origem industrial; incineração de resíduos; aterro e/ou área de**  
137 **reciclagem de resíduos classe “A” da construção civil, e/ou áreas de**  
138 **triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção**  
139 **civil e volumosos; compostagem de resíduos industriais; centrais e postos**  
140 **de recolhimento de embalagens de agrotóxicos e seus componentes; base**  
141 **de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP.**  
142 **Nepomuceno/MG. PA 27429/2013/002/2016. Classe 5. Apresentação:**  
143 **GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do  
144 Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea,  
145 Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **5.10) Mineração Pico de Serra Ltda.**  
146 **Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não**  
147 **metálicos, exceto áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento;**  
148 **pilha de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais (UTM); postos**  
149 **revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas**  
150 **retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de**  
151 **combustíveis de aviação. Diamantina/MG. PA 05947/2016/002/2018. Classe**  
152 **4. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade  
153 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
154 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. Registrada ressalva da  
155 Câmara do Mercado Imobiliário, conforme foi descrito no item 5.7. **5.11) Santa**  
156 **Helena Mineração Ltda. Extração de rochas para produção de britas com ou**  
157 **sem tratamento. Ibiá/MG. PA 32995/2013/003/2018. Classe 5. Apresentação:**  
158 **GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do  
159 Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea,  
160 Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. Registrada ressalva da Câmara do  
161 Mercado Imobiliário, conforme foi descrito no item 5.7. **5.12) Mineração Tomazini**  
162 **Ltda. Lavra a céu aberto, rochas ornamentais e de revestimento; pilha de**  
163 **rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Itinga/MG. PA**  
164 **26388/2018/001/2019. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação  
165 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos

166 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
167 Relictos, OAB e Uemg. **5.13) JCA Mineração e Transportes Ltda. Lavra a céu**  
168 **aberto, minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de**  
169 **revestimento. Arcos/MG. PA 12066/2013/003/2016. Classe 3. Apresentação:**  
170 **GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do  
171 Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea,  
172 Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. Registrada ressalva da Câmara do  
173 Mercado Imobiliário, conforme foi descrito no item 5.7. **5.14) DME Distribuição**  
174 **S/A. Barragem de geração de energia hidrelétrica. Poços de Caldas/MG. PA**  
175 **00063/1992/031/2004. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação  
176 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com  
177 retificação na página 15: o valor da compensação ambiental correto é R\$  
178 56.863,64. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg,  
179 CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **5.15) Agroindustrial Delta de Minas S/A.**  
180 **Lavra a céu aberto, minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de**  
181 **revestimento; extração de rocha para produção de britas; unidade de**  
182 **tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco. Sete Lagoas/MG. PA**  
183 **00348/1998/014/2015. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação  
184 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
185 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
186 Relictos, OAB e Uemg. **5.16) Gerdau Aços Longos S/A. Produção de carvão**  
187 **vegetal oriunda de floresta plantada. João Pinheiro/MG. PA**  
188 **15699/2006/003/2014. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação  
189 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
190 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
191 Relictos, OAB e Uemg. **5.17) Vital Engenharia Ambiental S/A. Tratamento e/ou**  
192 **disposição final de resíduos sólidos urbanos; outras formas de tratamento**  
193 **ou disposição de resíduos, não listadas ou não classificadas. Juiz de**  
194 **Fora/MG. PA 01276/2007/011/2016. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.**  
195 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer  
196 Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI,  
197 Amda, Relictos, OAB e Uemg. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**  
198 **DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DE**  
199 **EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS. 6.1) Mineritas Minérios Itaúna Ltda.**  
200 **Unidade de tratamento de minerais (UTM); barragem de contenção de**  
201 **rejeitos/resíduos. Belo Horizonte/MG. PA 00368/1989/038/2011 e PA**  
202 **00368/1989/039/2011. ANM: 830.000/1989. Classe 6. Apresentação: Escritório**  
203 **Regional Norte/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos  
204 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama,  
205 Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **7) PROCESSOS**  
206 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**  
207 **DECORRENTE DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**  
208 **PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 7.1) Vale S/A. Projeto**

209 **Capanema a Umidade Natural. Disposição de estéril ou de rejeito inerte e**  
210 **não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava**  
211 **de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de**  
212 **construção de barramento para contenção; reaproveitamento de bens**  
213 **minerais dispostos em pilha de estéril ou rejeito; lavra a céu aberto sem**  
214 **tratamento ou com tratamento a seco, minério de ferro; unidade de**  
215 **tratamento de minerais (UTM); correias transportadoras; tratamento de água**  
216 **para abastecimento; tratamento de esgoto sanitário; postos revendedores,**  
217 **postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,**  
218 **postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**  
219 **de aviação. Itabirito/MG. PA 16416/2017/001/2018. Classe 5. Apresentação:**  
220 **Suppri. Retorno de vista: Uemg e Fiemg.** Compensação ambiental aprovada  
221 por maioria nos termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte  
222 recomendação da CPB ao órgão licenciador: “Avaliado o Prad/PTRF, no prazo de  
223 5 (cinco) anos, e não havendo efetiva recuperação da área, fica obrigado o  
224 empreendedor a apresentar uma nova área, de tamanho equivalente, que traga  
225 ganho ambiental, em substituição à área inicial.” Votos favoráveis: Segov, Sede,  
226 Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, OAB e Uemg. Votos contrários: CRBio,  
227 Amda, Relictos e Uemg. Justificativas de votos contrários. Conselheira Juliana  
228 Ordones Rego: “Desfavorável, com uma ressalva. Eu achei plausível a sugestão  
229 de recomendação, mas acho que não cabe nesse parecer. Então meu voto é  
230 contra.” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Voto contrário, pois  
231 entendemos que cientificamente não existe equivalência ecológica entre Campo  
232 Rupestre Ferruginoso e Campo Rupestre Quartzítico. Então para a academia e  
233 para os estudos científicos não existe essa equivalência. Eu acho que teria que  
234 trazer uma discussão ampla entre academia e poder público para que eu pudesse  
235 concordar com isso. Então voto contrário.” Conselheiro Paulo José de Oliveira:  
236 “Contrário. O mesmo que foi colocado pelo nosso companheiro Luiz Gustavo. Eu  
237 o acompanho.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Meu voto é  
238 contrário, e a justificativa é o parecer do retorno do pedido de vista, que eu  
239 compartilhei com todos os conselheiros. Mais o entendimento de que a  
240 recomendação para a condicionante deva subsidiar pesquisas que possam  
241 contribuir para o entendimento de ecologia da restauração e não que isso já possa  
242 valer como compensação.” Transcrição requerida pela Uemg. Segue  
243 transcrição das apresentações dos relatos de vista e discussões anteriores ao  
244 processo de votação. Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu  
245 encaminhei o retorno do pedido de vista a todos os conselheiros e entendo que  
246 os conselheiros leram o pedido de vista, então vou pontuar aqui alguns pontos  
247 tentando resumir o retorno do pedido de vista e os pontos mais importantes. E fico  
248 à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos em relação ao retorno  
249 do pedido de vista. Eu acho que o fato primeiro que chama mais atenção é que a  
250 área que se pretende suprimir, nós estamos falando de grande maioria dessa  
251 área, 31,69 hectares em ecossistema de canga, em campo rupestre ferruginoso.

252 Então estamos falando de um ecossistema bastante particular. A outra questão é  
253 a quantidade de unidades de conservação na região em que se pretende suprimir.  
254 Estamos falando de unidades de conservação de proteção integral e de unidades  
255 de conservação de uso sustentável. Estamos falando do Parque Nacional da  
256 Serra do Gandarela, da Floresta Estadual do Uaimií, que são diretamente  
257 afetadas pelo empreendimento. Estamos falando também de várias RPPNs. E  
258 seis dessa RPPNs são diretamente influenciadas quando consideramos os  
259 shapes da área de influência indireta do empreendimento. E eu gostaria de  
260 chamar atenção que essa informação não foi clara no Parecer Único que nos  
261 encaminhado. Eu chamo atenção também para a particularidade das RPPNs em  
262 relação às outras unidades de conservação do Snuc. Falamos de uma unidade  
263 de conservação que, apesar de ser uma unidade de conservação de uso  
264 sustentável, tem o objetivo de conservação de biodiversidade, sendo permitida a  
265 visitação, algo muito parecido ao que se observa em parques nacionais, por  
266 exemplo, que são unidades de conservação de proteção integral. E me chamam  
267 muito a atenção as informações que vieram no Parecer Único em relação às  
268 espécies ameaçadas. Então estamos falando de uma região, não por acaso,  
269 margeada por tantas unidades de conservação, região considerada de altíssima  
270 prioridade para conservação de biodiversidade. Estamos falando de espécies  
271 ameaçadas de extinção para todos os grupos biológicos que foram amostrados,  
272 incluindo grupos de flora e de fauna. Algumas dessas espécies ameaçadas,  
273 endêmicas, têm segundo a União Internacional para Conservação da Natureza,  
274 como sua principal ameaça, os impactos de mineração, a perda de habitat para a  
275 mineração e a poluição decorrente de mineração. Eu chamo atenção também  
276 para a forma de compensação proposta, e englobam sete áreas. E eu chamo  
277 atenção dos técnicos, dos colegas do órgão ambiental, para que quando isso  
278 aconteça que essa perspectiva seja compartilhada com os conselheiros de uma  
279 forma que possamos visualizar espacialmente essas áreas que se pretendem  
280 compensar. No meu entendimento, embasado em princípios de ecologia da  
281 paisagem, principalmente, nós precisamos dessa visualização para um  
282 discernimento mais apropriado em relação à adequação da compensação em  
283 questão. Tem uma forma de compensação que prevê também a restauração de  
284 cangas. Eu chamo atenção que isso é desconhecido e inviável pelo conhecimento  
285 científico que temos no momento e reforço o meu entendimento de que, apesar  
286 de o parecer ser favorável à compensação, tecnicamente e segundo a minha  
287 análise, eu não recomendo que essa área seja suprimida, dados os fatores que  
288 eu comentei no parecer de vista. E fico à disposição para qualquer questão para  
289 qualquer dúvida.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu quero fazer coro à fala  
290 do companheiro Alexandre, totalmente contrário a essa supressão. Tem que ser  
291 melhor avaliado isso. É preocupante. E pedir para os outros conselheiros também  
292 colocarem suas posições.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Nós  
293 fizemos análise do processo e não encontramos, inicialmente, nenhum óbice para  
294 aprovação. Então por isso nosso parecer foi pelo deferimento nos termos do

295 parecer da Suppri. Eu só queria fazer um comentário a respeito do parecer da  
296 Uemg, a respeito da manifestação sobre fragmentação, digamos assim, das  
297 propostas de compensação. São oito áreas propostas, e que isso poderia trazer  
298 um prejuízo. Eu até, em tese, posso até concordar com o Alexandre e acredito  
299 que para o empreendedor seria muito melhor que ele fizesse a proposta de uma  
300 única área. O problema é que a Lei da Mata Atlântica e o Decreto 47.749 de Minas  
301 Gerais e a IS 02 não permitem isso. Se olharmos a área intervinda pelo  
302 empreendedor ela é de 41 hectares, em duas microbacias – na Microbacia do Rio  
303 Piracicaba e no Rio das Velhas – e quatro fitofisionomias afetadas: Floresta  
304 Estacional Semidecidual, Campo Rupestre Ferruginoso, Campo Rupestre  
305 Quartzítico e Candéal. A Lei da Mata Atlântica, a IS 02 e o Decreto 47.749  
306 determinam que as propostas de compensação sejam feitas na mesma  
307 microbacia hidrográfica da supressão, com a mesma fitofisionomia, com o mesmo  
308 estágio sucessional, sendo metade em área de conservação e metade em área  
309 de recuperação. Então a meu ver o empreendedor fez essa proposta não muito  
310 porque ele quis e, sim, porque a legislação determina. Eu creio que seria muito  
311 mais barato para o empreendedor escolher uma única área, fazer a proposta nela  
312 e passar para o Estado. Eu até pediria que o IEF se manifestasse sobre isso e o  
313 empreendedor também, porque a meu ver não havia a menor opção a respeito  
314 disso. Tem que fazer parte no rio Piracicaba, parte no rio das Velhas, parte na  
315 Floresta Estacional Semidecidual, parte Campo Rupestre, parte Campo Rupestre  
316 Quartzítico, parte Candéal para poder cumprir todos os requisitos que a  
317 legislação, tanto estadual quanto federal, estabelece. Então eu só queria fazer  
318 esse comentário e queria muito ouvir o empreendedor e a Suppri a respeito  
319 desses pontos levantados. Mas o meu parecer se mantém pelo deferimento dessa  
320 compensação conforme proposto pelo parecer da Suppri.” Conselheiro Luiz  
321 Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Eu gostaria de parabenizar o conselheiro  
322 Alexandre pelo parecer dele, bastante técnico, com bastante referência  
323 bibliográfica. Para o Campo Rupestre Quartzítico, existem poucos estudos  
324 falando sobre ele, e é por isso que há essa confusão de que ocorre nos Campos  
325 Rupestres Quartzíticos essa semelhança com os Campos Rupestres  
326 Ferruginosos. Mas em relação ao parecer do conselheiro Alexandre eu gostaria  
327 de destacar que essa fragmentação dessas áreas – eu também concordo com o  
328 conselheiro Thiago – é difícil encontrar. Mas pensando em uma empresa como a  
329 Vale, com grandes áreas, eu acho que essa situação, sim, eles poderiam  
330 encontrar. Eu fico pensando até mesmo na fiscalização. Como se vão fiscalizar  
331 oito áreas distantes uma da outra? Somente a questão da bacia hidrográfica, que  
332 eu concordo, que teria que compensar em uma ou em outra. Realmente teria essa  
333 dificuldade mesmo. Mas eu fico pensando por conta da fiscalização, como se vão  
334 encontrar oito áreas, como vai monitorar isso por satélite, imagens pequenas,  
335 visitas a campo. Isso geraria um trabalho muito grande por conta do órgão  
336 ambiental, e existe uma questão de recurso. Outra coisa que eu gostaria de  
337 colocar em relação ao parecer dele é a questão da restauração também. Eu acho

338 que a Vale realmente deve investir em restauração, porém como experimento.  
339 Não existe ainda a comprovação científica de que isso realmente é viável. É um  
340 ambiente tão ímpar que nem a recuperação de áreas desse ambiente tem  
341 comprovação técnica-científica. Campo Rupestre Ferruginoso é algo que ainda  
342 está em estudo. Por fim, eu gostaria de falar da equivalência ecológica, que a  
343 Amda discorda de equivalência ecológica. É uma visão simplista essa de que a  
344 similaridade florística explica a equivalência. Isso não é real. Sabemos que em  
345 relação aos Campos Rupestres Ferruginosos o que marca o Campo Rupestre  
346 Ferruginoso é o solo ferruginoso. Então espécies metamórficas são endêmicas, e  
347 o que mantém esse ambiente separado é o substrato ferruginoso e não somente  
348 a similaridade florística. Então eu gostaria de deixar esses dois pontos aqui  
349 registrados e parabenizar o conselheiro Alexandre.” Conselheira Juliana Ordones  
350 Rego: “Eu queria complementar o parecer, achei que foi bem rico mesmo, que  
351 trata bem a diversidade. E considerando esse impacto para a biodiversidade  
352 dessas áreas, das espécies dessas áreas, eu acho fundamental ter a  
353 conectividade. Entendo a dificuldade de se terem áreas próximas conectadas,  
354 mas entendo mais ainda que a diversidade é perdida por algum impacto do  
355 empreendimento. E ressaltar, além da conectividade, mais dois pontos. O primeiro  
356 ponto é com relação à recuperação das áreas campestres que o parecer propõe.  
357 A recuperação, nós sabemos que Campo Ferruginoso não é fácil de reintroduzir  
358 espécie, de restaurar esses ambientes. E o parecer traz uma metodologia bem  
359 superficial, bem vaga do que ele propõe. Então eu acho que o parecer carece de  
360 uma metodologia mais embasada, se é que tem estudos, para compensar essas  
361 áreas. E uma outra questão é com relação ao tamanho da área compensada. Nós  
362 vemos que são 31 hectares de Campo Rupestre Ferruginoso que serão  
363 suprimidos e compensados com 7,38 de área conservada. Então, embora tenha  
364 o dobro da área, na sua maioria, para compensação, essa equivalência para  
365 Campo Rupestre eu acho que não satisfaz. Então eu concordo, esse  
366 empreendimento apresenta muitos impactos, e eu acho que o parecer carece de  
367 mais detalhamento dessa conectividade, dessa metodologia de recuperação  
368 desses Campos Ferruginosos. Eu acredito que carece de uma atenção maior.”  
369 Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu queria me posicionar em  
370 relação ao meu entendimento diferente. Acredito que o conselheiro Thiago tenha  
371 se referenciado ao artigo 17 da Lei da Mata Atlântica, e eu tenho entendimento  
372 diferente do artigo, entendo que a lei está se referindo ao macrobioma Mata  
373 Atlântica e que, em termos técnicos – agradeço a fala da conselheira Juliana –, o  
374 que interessa para conservação de biodiversidade é a conectividade, é a análise  
375 em perspectiva de paisagem. Então o meu entendimento é diferenciado em  
376 relação ao do colega Thiago, do artigo 17. E eu queria reforçar a fala do colega  
377 Luiz Gustavo também em relação à necessidade de investimentos, inclusive, por  
378 ser de interesse do próprio empreendedor, em pesquisas capazes de  
379 compreender melhor a restauração em canga, o monitoramento em longo prazo  
380 de espécimes que sejam translocados em tentativas de manejo desses

381 ecossistemas.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Alexandre, eu  
382 concordo plenamente com você. Na minha interpretação do artigo 17, para mim,  
383 tinha que ser bioma mesmo, pensando em conectividade e tudo. Mas eu fui voto  
384 vencido quando da discussão da IS que trata da Mata Atlântica e quando da  
385 discussão de outros temas relacionados à Mata Atlântica. Eu entendia que  
386 deveríamos abrir para possibilidade de cumprimento no mesmo bioma, desde que  
387 fosse somente o mesmo bioma, desde que fosse a mesma microbacia, mas o  
388 entendimento do Estado foi de que o empreendedor tem que comprovar a mesma  
389 característica ecológica e que essa mesma característica ecológica tem que estar  
390 relacionada a estágio sucessional, fitofisionomia e outros critérios. É um  
391 entendimento que o Estado tem e que o empreendedor não tinha opção senão  
392 cumpri-lo. Mas eu concordo com você. Inclusive, se quiser, nós podemos fazer  
393 uma proposta, inclusive, em conjunto sobre isso para ver se mudamos a  
394 legislação do Estado nesse ponto, em relação a essa equivalência ecológica. Em  
395 relação ao Luiz Gustavo, eu na verdade não disse que é difícil o empreendedor  
396 encontrar áreas. Eu vou repetir o que respondi ao Alexandre. O que é na  
397 legislação essa definição de mesma característica ecológica que o Estado. Se o  
398 empreendedor suprimiu Floresta Estacional em estágio médio na Microbacia do  
399 Rio Piracicaba, ele tem que achar Floresta Estacional em estágio médio na  
400 Microbacia do Rio Piracicaba. E teve também no rio das Velhas, ele tem que  
401 também achar no rio das Velhas. Não pode estar tudo junto no mesmo lugar e  
402 não pode ser uma única fitofisionomia, tem que ter todas aquelas em que ele  
403 suprimiu. Então na verdade não é nem dificuldade, é o que a legislação  
404 estabelece. E o empreendedor, eu aposto que preferiria escolher uma área única  
405 e fazer essa compensação em uma área única. Seria muito mais fácil para ele.  
406 Mas não é o que a legislação determina. E creio que se fôssemos fazer aqui  
407 diferente do que a legislação determina o que vai acontecer é a Advocacia Geral  
408 do Estado mandar fazer um controle de legalidade nesse processo, como já tem  
409 mandado em vários outros, como aconteceu, inclusive, em uma compensação do  
410 Snuc, porque nós votamos contra um parecer da AGE que falava de Valor  
411 Contábil Líquido. Então eu imagino que, por ser algo contrário ao posicionamento  
412 do Estado, pode acabar tendo um controle de legalidade aqui. Mas pessoalmente  
413 eu concordo com o que o Alexandre, da Uemg, falou, mas o que a legislação de  
414 Minas estabelece é diferente, e o empreendedor não teria como fazer isso de  
415 forma diversa. Eu queria novamente pedir para ouvir um empreendedor e a Suppri  
416 nesse ponto.” Régis Mendonça/Vale S/A: “Eu vou tentar responder uma boa parte  
417 dos questionamentos feitos pelo Alexandre e pelo Luiz Gustavo. O primeiro ponto  
418 é com relação a intervenção direta em unidade de conservação, querendo só  
419 pontuar que a ADA do empreendimento não está dentro de nenhuma dessas  
420 unidades conservação, está, sim, limítrofe ao Parque do Gandarela e limítrofe  
421 também ao Uaimií. Nós temos a correia transportadora que passa limítrofe. De  
422 acordo com a legislação, os empreendimentos do entorno têm que solicitar  
423 anuências aos órgãos gestores dessas unidades de conservação. Isso já está

424 sendo feito dentro do processo de licenciamento. Já realizamos as vistorias com  
425 esses órgãos, teve uma vistoria conjunta entre os gestores do Itacolomy, da APA  
426 Sul, da APA das Andorinhas, do Arêdes. Do Uamií, a gestora de lá não quis  
427 participar dessas vistorias, e o argumento é de que ela já conhece a área, já  
428 conhece a região, já tem conhecimento do empreendimento, então não tinha  
429 necessidade de fazer. E o ICMBio, há cerca de uma semana, nós fomos lá com  
430 os técnicos do ICMBio, foram feitas as solicitações de informações  
431 complementares, as quais foram atendidas, e os pareceres das anuências vão  
432 ser votados nos respectivos conselhos e apresentadas dentro do processo de  
433 licenciamento. Com relação a fragmentação, eu só iria pedir à SEMAD, porque  
434 nós mandamos dois mapas para esclarecer essa questão. A fragmentação não  
435 existe nas propostas. Se você ler pelo parecer você vai pensar 'são sete áreas,  
436 fragmentos pequenos e isolados e tal.' Mas com os mapas que temos interesse  
437 de apresentar aqui para o Conselho vocês vão ver que essas áreas estão  
438 conectadas com outras compensações Vale, reservas legais Vale, APPs de  
439 fazendas que são destinadas só para compensações e que estão ou dentro de  
440 unidade de conservação ou próximas de unidade de conservação. E aí elas  
441 formam um mosaico de áreas protegidas, que é o que o Alexandre estava até  
442 questionando, que tinha que ver a paisagem e tal. Nós temos essa preocupação  
443 de estar fazendo propostas de compensação que formem um mosaico de áreas  
444 protegidas. Só não sei se tem como apresentar os mapas, que eles iriam  
445 esclarecer bem os questionamentos sobre a fragmentação. E adiantando alguns  
446 pontos também, com relação a espécies ameaçadas, que foi comentado que  
447 serão suprimidas, a proposta de compensação delas já foi apresentada dentro do  
448 processo de licenciamento também, com as respectivas proporções. Com relação  
449 ao Campo Rupestre, um dos pontos que também foram questionados é quanto  
450 aos Campos Rupestres Ferruginosos e Quartzíticos. Nós estamos apresentando  
451 proposta de Campo Rupestre Ferruginoso, sim, está na fazenda Macaquinhos.  
452 Então tem uma parte lá de 7,38 que são para conservação. É um Campo Rupestre  
453 em estágio médio, atendendo à legislação. E temos também uma outra proposta,  
454 que é de enriquecimento. Não é recuperação. Isso eu vou deixar para o Osiel  
455 responder na fala dele, porque ele vai esclarecer um pouco sobre isso também.  
456 Com relação ao quartzítico, nós temos uma proposta lá dentro do Parque da Serra  
457 do Ouro Branco. Vai ser uma proposta de conservação com doação posterior para  
458 o parque. E uma outra, em Morro do Chapéu, que é uma área também de  
459 quartzítico em estágio médio. E aí apresentamos os estudos de similaridade com  
460 as devidas análises que têm que ser feitas de flora, de fauna, funções ecológicas  
461 que a área tem, o estágio sucessional que aquela área tem, a conectividade que  
462 ela tem com outras unidades de conservação que estão próximas dessa área.  
463 Nos estudos de similaridade que foram apresentados junto às propostas de  
464 compensação foram analisados todos esses itens para apresentar o ganho  
465 ambiental que essa proposta estaria apresentando para aquela região onde está  
466 a nossa proposta desse quartzítico. Então eu acho que é isso e vou deixar para a

467 Suppri apresentar o mapa, que esse mapa vai esclarecer bem essa fragmentação.  
468 Como o Thiago já disse, nós temos que atender as premissas da legislação.  
469 Primeiro teríamos que dividir em duas bacias: São Francisco e Doce. E depois  
470 teríamos que dividir nas tipologias vegetais. Então temos dificuldade de encontrar  
471 dentro do mesmo imóvel as áreas de Campo Rupestre para atender os estágios  
472 sucessionais também que eu tenho que propor. Por isso que parece ser uma  
473 fragmentação, mas estamos atendendo as premissas estabelecidas pela  
474 legislação.” Osiel de Magalhães/Vale S/A: “Eu vou falar um pouco, discorrer sobre  
475 um dos assuntos pautados no parecer de vista do conselheiro Alexandre, sobre a  
476 questão da restauração ou recuperação de ecossistemas de Canga. Ele ponderou  
477 que essa atividade é considerada inviável, segundo o conhecimento científico  
478 atualmente disponível. Para quem não conhece, essa proposta foi feita para  
479 recuperar Campos Rupestres inseridos na fazenda Macaquinho. Essa fazenda é  
480 localizada nos municípios de Mariana, Catas Altas e Alvinópolis, uma região do  
481 Quadrilátero Ferrífero de média a alta diversidade e interesse para a conservação.  
482 Ela possui Floresta Estacional em diferentes estágios de regeneração, além de  
483 Campos Rupestres e áreas de uso antrópico. Desde Campos Rupestres  
484 conservados a Campos Rupestres degradados, principalmente por pastoreio,  
485 ações de fogo. Nossa proposta prevê a recuperação desses Campos Rupestres  
486 antropizadas, através do enriquecimento biológico desses ambientes.  
487 Posteriormente, eles serão destinados a servidão ambiental, não podendo ter  
488 outra finalidade senão a conservação. Essa atividade proposta de recuperação  
489 prevê o plantio de espécies típicas dessa fisionomia de Campos Rupestres,  
490 oriundas de resgate de flora de áreas licenciadas para intervenção dentro da  
491 mesma bacia hidrográfica. Então a partir dessa atividade é possível estabelecer  
492 condições mínimas para que a dinâmica ecológica desses ambientes naturais  
493 volte a ocorrer. Nós sabemos que a cobertura vegetal de formações ferríferas,  
494 formada normalmente por espécies endêmicas, raras, de difícil propagação e,  
495 principalmente, de reprodução fora do seu ambiente natural. Essas espécies  
496 colonizam em solos rochosos, rasos, de baixa fertilidade, inclusive, com  
497 amplitudes térmicas e hídricas com muita variação. Exatamente habitats  
498 específicos para algumas espécies que conseguem se adaptar a essas  
499 condições. Há aproximadamente 20 anos, no início dos anos 2000, iniciou-se a  
500 solicitação de condicionantes ambientais para projetos de licenciamento no  
501 Quadrilátero Ferrífero, a solicitação de resgate de flora como condicionante  
502 desses projetos. Desde então, a Vale vem desenvolvendo essa atividade de  
503 resgate de flora tanto em ambientes florestais como em ambientes rupícolas. Em  
504 todos os sites da Vale os complexos possuem viveiros, essas plantas resgatadas  
505 vão para viveiros, são plantadas, acondicionadas até terem condições de voltar a  
506 campo. Desde então temos investido em experimentos de resgate e reintrodução  
507 de espécies de Campos Rupestres Ferruginosos, a partir do desenvolvimento de  
508 técnicas de plantio dessas espécies rupícolas em caixotes biodegradáveis,  
509 utilizando o substrato de origem dessas espécies, incluindo a maior

510 biodiversidade possível, como forma de nucleação dessas áreas a serem  
511 recuperadas. Essas técnicas de resgate e plantio de espécies rupícolas vêm  
512 sendo desenvolvidas ao longo do tempo com apoio de pesquisadores de  
513 instituições de ensino e pesquisa, como exemplos a UFMG e a UFV, e com  
514 incentivo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, como dissertações de  
515 mestrados e doutorados focados nesse tema. Além dessas iniciativas, a Vale vem  
516 desenvolvendo protocolo de reprodução das espécies rupícolas junto à unidade  
517 de produção de mudas denominada Biofábrica. Provavelmente, algum de vocês  
518 não deve conhecer. Ela se localiza na mina de Miguelão, no Complexo Vargem  
519 Grande, onde atualmente são produzidas mudas de diversas espécies rupícolas  
520 a partir de propágulos resgatados em áreas licenciadas. Além disso, na Biofábrica  
521 tem um banco de germoplasma de espécies rupícolas de diferentes regiões do  
522 Quadrilátero Ferrífero e que são utilizadas como matriz de propagação. Essas  
523 espécies produzidas pela Biofábrica são posteriormente encaminhadas para  
524 reintrodução, individualmente ou em núcleos, utilizando uma metodologia de  
525 nucleação. E essa metodologia é citada por alguns autores como eficiente,  
526 possibilitando que as áreas alvo sejam recuperadas e essas espécies se  
527 restabeleçam. Como exemplo, tem a tese de doutorado da Lídia sobre  
528 restauração de Campos Ferruginosos mediante resgate de flora e uso de topsoil  
529 no Quadrilátero Ferrífero, que demonstrou a viabilidade e a eficiência desse  
530 método de reintrodução, bem como outros trabalhos já publicados sobre essa  
531 temática. Dessa forma, com base na literatura publicada, associada às práticas  
532 de campo que já desenvolvemos, reconhecemos assim a possibilidade de  
533 recuperar Campos Rupestres, principalmente aqueles que conservam a estrutura  
534 física e química do solo, no qual o enriquecimento ambiental demonstra eficiência  
535 em melhorar a dinâmica ecológica desses ambientes, incrementando diversidade  
536 de espécies que originalmente ocorriam nesse locais e que, devido a intervenções  
537 antrópicas, deixaram de ocorrer. Eu me coloco à disposição para conversar sobre  
538 o assunto, inclusive, para que os conselheiros, caso necessário, queiram visitar a  
539 Biofábrica ou áreas alvo de projetos desse tipo.” Conselheiro Alexandre Túlio  
540 Amaral Nascimento: “Eu queria só fazer um comentário em cima das falas do  
541 Régis e do Osiel. Em relação ao posicionamento de que a ADA do  
542 empreendimento está no limítrofe de unidades de conservação, eu gostaria de  
543 pontuar que, como eu coloquei uma imagem, inclusive, no parecer, há de se  
544 considerar também a Área de Influência Indireta e a Área de Influência Direta. E  
545 também que a biodiversidade não reconhece esse limite que traçamos nos nossos  
546 mapas. Sobre a questão que o Osiel traz de que existe literatura, essa literatura  
547 precisa estar disponível no parecer. Porque na minha revisão bibliográfica eu não  
548 encontrei nenhuma literatura que subsidiasse restabelecimento de Canga.  
549 Conversei com um colega que para mim é a maior referência que existe na  
550 questão de Canga, que corroborou o meu entendimento e a minha revisão.  
551 Inclusive, nesse trabalho, o Osiel comentou de teses da UFV. Eu encontrei uma  
552 tese da UFV que eu devia ter colocado a referência no parecer, onde ela diz,

553 inclusive, que no médio e longo prazo as espécies não se restabeleceram, não se  
554 fixaram. Eu entendo e acho que é muito coerente que a Vale tenha essa Biofábrica  
555 e todo esse investimento na questão das mudas e do cultivo dessas espécies,  
556 porém reforço o que ficou evidente com a minha revisão de que não há  
557 embasamento científico que comprove que a reintrodução dessas espécies vai  
558 configurar restauração de biodiversidade, nem em termos composicionais nem  
559 estruturais nem funcionais de biodiversidade. Então se a Vale tem tido resultados  
560 promissores nesse sentido é importantíssimo que isso seja compartilhado com a  
561 comunidade científica e que conste nos pareceres que chegam até nós da CPB.”  
562 Conselheira Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho: “Eu queria fazer um  
563 posicionamento. Eu queria solicitar uma análise da equipe técnica, às vezes se  
564 cabe, se seria interessante, no caso, uma condicionante que: posterior à avaliação  
565 do Prad/PTRF, no prazo de cinco anos, não havendo necessidade de  
566 recuperação da área, ficaria o empreendedor obrigado a apresentar uma nova  
567 área de tamanho equivalente que venha apresentar um ganho ambiental para  
568 recuperação, em substituição à área inicial. Se às vezes isso não seria  
569 interessante no caso.” Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “Eu entendi perfeitamente  
570 o que a conselheira Verônica colocou aqui e já ia falar mais ou menos a respeito  
571 disso. O conselho Alexandre falou muito bem, eu acho que é muito louvável a  
572 preocupação em haver ou não haver possibilidade de recuperação. E não  
573 estamos falando de restauração, não estamos falando de voltar o ambiente à sua  
574 condição natural, anterior, mas, sim, de recuperação e permitir que ele entre  
575 novamente em sucessão ecológica, estabilização ecológica no futuro. Então é  
576 preciso que se construa, por todos os meios, conhecimento prático a respeito  
577 dessas possibilidades. Quando apresentamos aqui para o processo de  
578 licenciamento, para o processo de compensação ambiental, uma proposta  
579 tecnicamente embasada, em que pese qualquer proposta tecnicamente  
580 embasada ter os seus vieses positivos e negativos, é ainda uma hipótese: a  
581 recuperação ambiental de uma área é sempre uma hipótese que precisa ser  
582 confirmada ou descartada. Então nós achamos extremamente positivo do ponto  
583 de vista ambiental que a empresa trouxesse uma proposta de recuperação com  
584 base técnica para uma área que sabemos que é muito delicada e de muito difícil  
585 recuperação. Se nós não fizermos esses experimentos, essas tentativas e  
586 ficarmos só restritos aos experimentos acadêmicos, eu acho que dificilmente nós  
587 vamos chegar lá na frente a uma possibilidade factível de recuperação. Ou então  
588 ao descarte absoluto dessa possibilidade, seja como for. Mas o que nós achamos  
589 é que é muito positivo que se tente. E aí eu acho que a conselheira Verônica  
590 entendeu perfeitamente a proposta da tentativa e trouxe uma proposição de uma  
591 condicionante que nos dá a garantia necessária para o andamento do processo.  
592 O que ela disse é mais ou menos o seguinte: se por acaso, daqui a cinco anos...  
593 Ela propôs cinco anos, mas pode ser cinco, seis, dez anos, durante a validade da  
594 licença ambiental. A licença é válida por dez anos, a Licença de Operação. Então  
595 se nesse período o Prad e o PTRF, na área de recuperação proposta, não se

596 mostrarem eficazes, o que ela está propondo é uma condicionante ambiental no  
597 processo de licenciamento. Considerando que o processo de licenciamento vai  
598 ter sua viabilidade atestada pela Câmara de Atividades Minerárias. Ainda vamos  
599 vencer essa etapa lá na frente. Mas, considerando que seja licenciado, que haja  
600 uma condicionante nesse processo dizendo que em cinco, sete, dez anos, houver  
601 evidência da recuperação daquela área, que mostre que aquele ambiente entrou  
602 em processo de sucessão ecológica e tem a condição de se estabilizar como um  
603 ambiente recuperado, a Vale vai ficar obrigada a apresentar uma outra área  
604 equivalente para recuperação, mantendo a obrigação formal que está na Lei  
605 11.428. Talvez seja muito mais interessante pensarmos nisso como ganho  
606 ambiental dentro do processo do que restringir, uma vez que as recuperações não  
607 são possíveis, na visão apresentada pelo conselheiro, com base em evidências  
608 acadêmicas. Não estou nem discutindo. Mas, se realmente não for possível, o que  
609 vai acontecer daqui a pouco é que nós vamos parar as propostas de recuperação  
610 e buscar as alternativas que a legislação traz de regularização fundiária, de  
611 recuperação de área, de servidão ambiental em áreas equivalentes em  
612 recuperação de área. E aí nós fugimos talvez um pouco da nossa proposta no  
613 Estado de Minas Gerais de melhorar a qualidade ambiental. Então quando temos  
614 uma proposta de recuperação ambiental eu acho que precisamos abraçar essa  
615 proposta. Por isso que nós na Suppri trouxemos essa proposição como um ganho  
616 ambiental. Eu acho que funciona muito bem uma proposta de recuperação,  
617 mesmo que daqui a pouco ela não se realize, casada com a proposta apresentada  
618 pela conselheira Verônica de uma condicionante ambiental que obrigue o  
619 empreendedor a fazer recuperação em outra área. Pode ser em área pública, se  
620 for o caso, dentro de um parque, dentro de um parque estadual que precisa de  
621 recuperação. Isso a gente vê nas propostas técnicas. Mas como uma  
622 condicionante que obrigue a manutenção da proposição de recuperação em outra  
623 área. Eu acho que é viável e muito positivo. Se os conselheiros da CPB assim  
624 entenderem, senhor presidente, nós da Suppri gostamos da ideia, acatamos a  
625 proposta de condicionante e gostamos da ideia de trazer para dentro das  
626 compensações proposições de recuperação do ambiente e não só de  
627 manutenção daquilo que já está estabilizado ecologicamente. Esse é um ponto  
628 que eu gostaria de dizer. Outro ponto que eu gostaria de dizer também em relação  
629 ao parecer de vista do conselheiro diz respeito ao que ele trouxe sobre análise de  
630 viabilidade da própria supressão, considerando as unidades de conservação que  
631 são próximas, que são limítrofes ao empreendimento, da supressão que está  
632 sendo proposta pelo empreendedor. É importante que se diga, eu acho que é  
633 muito bom que a CPB tenha essa preocupação. Eu não estou desqualificando a  
634 preocupação do conselheiro e dos demais conselheiros em relação a isso, mas  
635 eu acho que é também importante que a CPB se restrinja. Eu não quero falar isso  
636 como se fosse uma coisa negativa. A preocupação é importante, tem que ter a  
637 discussão, isso precisa ser trazido, e o conselheiro tem razão em trazer para  
638 dentro da CPB, mas é importante que a CPB e o conselheiro entendam que a

639 competência da CPB é aprovar ou reprovar a compensação e não avaliar a  
640 viabilidade da supressão. E por que eu estou falando isso? Porque a aprovação  
641 da compensação é uma etapa da análise de viabilidade da própria supressão. Se  
642 a compensação não estiver aprovada, eu nem sequer entro com o processo para  
643 analisar a supressão de vegetação. Assim também é em relação às autorizações  
644 das unidades de conservação. A Suppri, o sistema de regularização ambiental,  
645 não pode andar com o processo se não tiver, primeiro, a compensação aprovada.  
646 A compensação aprovada vai instruir também os pedidos de autorização e  
647 anuência das unidades de conservação, não necessariamente as autorizações de  
648 unidades de conservação, a anuência do Ibama, certamente, mas de qualquer  
649 maneira a garantia de que haverá compensação possível da segurança ao órgão  
650 gestor. Então nós teremos, na próxima etapa, autorização tanto da Florestal  
651 Estadual do Uaimií quanto do Parque Nacional do Gandarela. Sem essas  
652 autorizações, o processo também não anda. E é claro, ninguém mais qualificado  
653 para avaliar se a supressão de vegetação tem ou não tem impacto na unidade de  
654 conservação do que o órgão gestor da unidade de conservação. Então a próxima  
655 etapa é a autorização da própria unidade de conservação, que recebeu os  
656 estudos ambientais, que recebe as análises de impacto ambiental advindas do  
657 empreendimento, inclusive, da supressão de vegetação, mas não só da  
658 supressão de vegetação, e que vai analisar esses impactos ambientais à luz dos  
659 critérios de preservação que originaram as suas unidades de conservação. Então  
660 depois que os gestores das unidades de conservação anuírem, autorizarem a  
661 continuidade do processo. Trata-se de supressão de vegetação do bioma Mata  
662 Atlântica. Quando suplanta os 50 hectares, é preciso da anuência do Ibama.  
663 Porque estou trazendo a anuência do Ibama? Aí é uma obrigação tanto da Suppri  
664 quanto do Ibama vencer as vedações impostas pelo artigo 11 da Lei 11.428. No  
665 artigo 11, uma das vedações em relação à autorização de supressão da  
666 vegetação do bioma Mata Atlântica em estágio médio ou avançado é que essa  
667 vegetação faça o papel de proteção da unidade de conservação. Se são menos  
668 de 50 hectares, a equipe técnica da Suppri tem que vencer essa vedação. Se são  
669 mais de 50 hectares, a equipe técnica da Suppri tem que vencer essa vedação,  
670 enviar para o Ibama, e o Ibama vai fazer a avaliação se realmente foi vencida  
671 essa avaliação. Isso quer dizer que foi feita a análise técnica, e a supressão de  
672 vegetação não causará impacto no sistema protetivo da unidade de conservação.  
673 Essa que é a vedação legal da lei, ela causa um impacto técnico na análise.  
674 Depois disso tudo, vai para a Câmara correta, que vai verificar a viabilidade do  
675 empreendimento. Aí, sim, o Parecer Único da Suppri instruirá o processo de  
676 licenciamento ambiental. E esse processo de licenciamento ambiental vai ser  
677 avaliado quanto a sua viabilidade ambiental. E aí a Câmara de Atividades  
678 Minerárias do COPAM é que vai avaliar se a supressão, se a implantação do  
679 empreendimento, se a implantação da linha, se a implantação da própria cava, se  
680 a forma de disposição do rejeito, se essas atividades todas são ambientalmente  
681 viáveis. Então é preciso, claro, que a gente traga para cá a preocupação. Se não

682 trouxermos para cá a preocupação nunca vamos discutir isso aqui em relação a  
683 supressão de vegetação. Mas também é preciso que se estabeleça que nós  
684 estamos em uma etapa de análise da viabilidade da supressão e não na última  
685 etapa de análise da viabilidade de supressão. Então é só para chamar atenção  
686 em relação a isso.” Danielle Farias Barros/Suppri/SEMAD: “Eu solicitei para o  
687 pessoal da gerência da Câmara que apresentasse dois mapas em relação às  
688 áreas de compensação tanto na Bacia do Rio São Francisco quanto na Bacia do  
689 Rio Doce, para apresentar a questão que o conselheiro colocou no parecer de  
690 que as áreas seriam muito fragmentadas. Que seriam áreas pequenas e  
691 fragmentadas e que poderiam, ao final da situação, ficar isoladas dentro de um  
692 contexto maior de áreas não preservadas. Esse primeiro mapa é da Bacia do Rio  
693 Doce. As áreas em vermelho são as propriedades da Vale para compensação do  
694 projeto de Capanema. Em amarelo, os fragmentos que estamos apresentando no  
695 parecer como proposta da Vale. Em azul claro, outras compensações da Vale que  
696 estão próximas ou até mesmo dentro das mesmas propriedades. E nas outras  
697 colorações são as unidades de conservação próximas das áreas. Trazendo um  
698 sentido de que as áreas que a Vale propõe ou têm uma conectividade com reserva  
699 legal, área de APP ou mesmo outras compensações de projetos da Vale. Essa é  
700 a área da Bacia do Rio Doce, e eu queria agora apresentar a Bacia do Rio São  
701 Francisco. Essa Fazenda Rodeio, que está embaixo no mapa, é a área dentro do  
702 Parque Estadual da Serra do Ouro Branco. Ela está inserida dentro do parque, e  
703 tem outras áreas de compensação próximas à área proposta pelo projeto de  
704 Capanema. E as áreas acima no mapa, como mostrado, tem a área que está  
705 sendo proposta pelo projeto de Capanema e também outras áreas de  
706 compensação ao redor ou próximas. Inclusive, tem uma APA próxima e uma  
707 RPPN. Mostrando que, por mais que tenham sido feitos vários fragmentos pelo  
708 fato de ter sido apresentada similaridade de fitofisionomia e também dividindo  
709 entre as duas bacias que o empreendimento abrange, as áreas não vão ficar  
710 isoladas, porque fazem conectividade com outras áreas que já estão preservadas  
711 e que já são propostas de compensação ou reserva legal e APP. Um  
712 questionamento que foi trazido, realmente, esses mapas não constaram no  
713 parecer, mas nós trouxemos para esclarecimento. Porque a gente acaba  
714 conhecendo a área e às vezes não deixa tão claro dentro do parecer. Outro  
715 questionamento que o conselheiro fez no parecer de vista foi em relação à  
716 questão da biodiversidade, em relação à fauna silvestre do local. Falando que  
717 dentro dos estudos, conforme colocado no parecer, foram encontradas algumas  
718 espécies da fauna que estão ameaçadas de extinção e que a supressão por este  
719 empreendimento trará impactos para essa fauna. O que entendemos como  
720 mitigação do impacto é que vai ter programas para mitigar esse impacto tanto pela  
721 supressão quanto em relação à fauna. Mas também o fato de que o  
722 empreendimento está tão próximo a duas unidades de conservação – o Parque  
723 do Gandarela e Floresta Uaimií – e outras RPPNs, como já foi colocado aqui, e a  
724 APA Sul e a APA das Andorinhas. E o fato também de a compensação servir

725 como outras áreas a serem preservadas com as mesmas características para que  
726 consigamos ter essa fauna em outros locais. E lembrando também que todas as  
727 espécies que foram levantadas dentro do processo, nas análises de campo, têm  
728 ampla distribuição geográfica, não são restritas só na região do empreendimento.  
729 Então nós entendemos que essas situações mitigam a possível ameaça para as  
730 espécies da fauna silvestre. Outro ponto que eu queria trazer e que o Ribas já  
731 colocou é a questão da recuperação da área de Canga. O empreendedor  
732 apresentou a metodologia que eles já estão desenvolvendo. Inclusive, a equipe  
733 foi ao local onde eles têm essa propagação de espécies. Além disso, lembrar que  
734 isso já é uma discussão dentro da CPB, em outros momentos, de que nós  
735 fomentássemos um pouco essa parte de restauração dos Campos Rupestres.  
736 Antigamente nós só trazíamos propostas vinculadas a conservação, mas em  
737 vários momentos aqui na CPB já teve discussão com outros conselheiros para  
738 que fomentássemos essa possibilidade de recuperação da área. Então na nossa  
739 avaliação, como o Ribas já colocou, é uma possibilidade positiva. E pensando  
740 também, como a conselheira Verônica colocou, em trazer também uma  
741 condicionante que amarre isso, caso não seja bem-sucedida a recuperação. Só  
742 também lembrando, a Suppri já solicitou às unidades gestoras das unidades de  
743 conservação a autorização, como o Ribas colocou e como o Régis, da Vale,  
744 colocou, que já teve até as vistorias. E no mais eu me coloco à disposição para  
745 mais esclarecimentos do parecer.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
746 Nascimento: “Eu queria fazer umas colocações. Agradeço à Danielle e ao Rodrigo  
747 pelas contribuições. Eu queria fazer uns comentários. Agradeço à Danielle pelos  
748 mapas, acho que é muito importante que esse tipo de mapa conste nos pareceres  
749 para que possamos ter uma análise melhor. Eu queria colocar que a questão que  
750 a Danielle traz da ampla distribuição das espécies, especialmente das ameaçadas  
751 de extinção, é uma ampla distribuição entre aspas. Elas podem não estar restritas  
752 a um endemismo muito alto da área que vai ser suprimida, mas não são espécies  
753 amplamente distribuídas ou que possamos pensar em uma distribuição mais  
754 próxima do que chamamos de distribuição cosmopolita. Chamo atenção para  
755 algumas espécies com evidências de ameaça de extinção local bem claras para  
756 nós, como a anta, como essa espécie de anfíbio criticamente ameaçada,  
757 endêmica, nessa transição de Floresta Estacional para as áreas de Campo. Então  
758 tem questões de biodiversidade que preocupam, sim, muito, nessa área. E sobre  
759 as colocações do Rodrigo eu queria pontuar que a base técnica de restauração à  
760 qual ele se refere não é clara para nós no parecer, não há referências, enfim, é  
761 uma base técnica fraca, no meu entendimento, que precisaria estar mais forte. Eu  
762 queria chamar atenção para essa discussão da CPB em investir em restauração  
763 de forma experimental. Eu concordo, acho que é importante qualquer  
764 investimento no entendimento científico de ecologia da restauração. Eu sou  
765 representante de uma universidade pública neste Conselho, então é óbvio que eu  
766 sempre vou defender a ciência, a experimentação. Porém, estamos falando de  
767 bioma Mata Atlântica. E dentro do bioma Mata Atlântica, com toda a sua

768 heterogeneidade, quando falamos de restauração ecológica, se pensamos nos  
769 ecossistemas florestais, nas subcategorias florestais, estamos falando de uma  
770 restauração clássica, amplamente conhecida pela ciência, algo que podemos  
771 fazer tranquilamente. Agora, quando falamos de um ecossistema endêmico,  
772 ameaçado e tão específico quanto Canga, eu não acho que cabe experimentação.  
773 Eu acho que se a CPB quiser contribuir para o conhecimento de restauração  
774 ecológica de ecossistemas muito particulares a gente tinha que fazer isso no  
775 formato de condicionante. Enfim, uma condicionante que indique o investimento  
776 em pesquisa científica, experimentação, para restauração de ecossistemas  
777 específicos, dos quais a ciência não tem conhecimento suficiente para embasar a  
778 restauração. Eu acho que estamos falando, primeira coisa, de um hotspot de  
779 biodiversidade, de um ecossistema muito ameaçado. E dentro desse bioma  
780 estamos falando de um ecossistema endêmico mais específico ainda.”  
781 Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Primeiramente, eu gostaria de  
782 falar que realmente foi esclarecida a questão da fragmentação, foi possível  
783 observar que as áreas estão conectadas. Quanto a isso, eu sinto que foi  
784 esclarecido, sim. Em relação à restauração. Eu concordo com o Rodrigo,  
785 concordo com a Verônica. Possivelmente, a Vale é a única empresa que faz  
786 restauração, que tenta fazer essa restauração, que busca essa restauração.  
787 Porque o que observamos é que as outras empresas que utilizam do Campo  
788 Rupestre Ferruginoso simplesmente compensam no lugar onde tem vegetação  
789 equivalente, elas não se preocupam muito com a equivalência ecológica e  
790 simplesmente com a similaridade botânica do local. Então eu entendo que não  
791 podemos desestimular a Vale nessa busca. Uma parte da compensação pode ser  
792 feita, sim, através da recuperação, seguindo o conselho que a Verônica deu, caso  
793 não seja possível depois de um tempo, porque é uma técnica que está sendo  
794 aperfeiçoada. Então não pode desestimular isso, sendo a Vale a única empresa  
795 que propõe fazer isso dentro do Quadrilátero. Porém, o que me traz desconforto  
796 em votar favorável continua sendo a compensação do Campo Rupestre  
797 Ferruginoso em Campo Rupestre Quartzítico. Eu entendo que tem um ganho  
798 ambiental, sim. Os Campos Rupestres dentro do Parque de Ouro Branco, tem um  
799 ganho ambiental. Mas em relação à equivalência, devido ao substrato ferruginoso,  
800 eu não vejo essa equivalência. O estudo mostrou que tem similaridade botânica  
801 muito grande, mas não equivalência. Então esse ponto ainda me deixa  
802 desconfortável em votar favorável. Mas os outros esclarecimentos, a recuperação  
803 foi muito bem esclarecida, e concordo que não podemos desestimular a empresa  
804 nesse sentido. E a fragmentação também foi muito bem esclarecida. Agradeço ao  
805 Régis, ao Osiel, ao Rodrigo e à Danielle e à Verônica pelos esclarecimentos.”  
806 Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “Conselheiro Luiz Gustavo, muito obrigado pelo  
807 reconhecimento do exercício de tentarmos responder e trazer a discussão técnica  
808 para dentro da CPB. É sempre muito difícil conseguir mostrar que, apesar de às  
809 vezes não estar no parecer – nós temos um modelo de parecer que é bem  
810 engessado, podemos melhorar, é claro, as considerações tanto suas quanto do

811 Alexandre são muito ricas para isso –, a gente vem para a conversa e mostra na  
812 discussão que a base técnica com a qual se estabeleceu o nosso parecer traz  
813 aquilo que é necessário se compor. Em relação à similaridade, você já falou,  
814 conselheiro, nós tratamos conforme a regulamentação. Enfim, alguns vão ter  
815 conforto, e outros não vão ter conforto em tratar do substrato rochoso, ferro versus  
816 quartzito, em relação a essa similaridade. E não tem como vencer isso. Eu queria  
817 trazer na verdade, como complementação, que é só uma diferença de conceitos.  
818 Na ecologia tratamos com um conceito diferenciado quando falamos de  
819 recuperação e de restauração. Neste momento, o conceito com o qual nós  
820 trabalhamos e apresentamos para os senhores aqui é o de recuperação de uma  
821 área de Canga. Aí eu concordo que não há base científica que estabeleça ainda  
822 conceito de restauração. Restauração é retorno das condições naturais existentes  
823 antes de qualquer degradação. Então o que nós estamos fazendo hoje? Há uma  
824 área degradada e uma proposta de recuperação dessa área de forma que os  
825 processos ecológicos retornem. Se daqui a cinco, dez, quinze, vinte anos esses  
826 processos ecológicos demonstrarão que houve restauração da área conforme era  
827 no passado, isso é o resultado da proposta e não a premissa da proposta. A  
828 premissa da proposta é: há uma área degradada que precisa de recuperação. Foi  
829 com essa perspectiva conceitual de recuperação ser diferente de restauração que  
830 a análise técnica da Danielle se consolidou para trazer para os senhores. Então  
831 não há nessa proposição restauração do status quo ante ainda.” Presidente  
832 Cláudio Vieira Castro: “Eu pergunto aos conselheiros se entendem que nós  
833 estamos prontos para poder encaminhar para votação. Apenas a título de  
834 encaminhamento, pelo que eu entendi – peço até que me corrijam se eu não  
835 entendi de maneira adequada –, houve um encaminhamento de votação, a  
836 possibilidade de que fosse recomendada pela CPB uma condicionante específica.  
837 Até peço aos representantes da SEMAD que esclareçam esse ponto, se  
838 votaríamos com o encaminhamento de uma condicionante a ser recomendada,  
839 digamos assim, dentro do processo de licenciamento, pela CPB. Eu me  
840 equivoquei nesse entendimento? Peço esse esclarecimento, por gentileza.”  
841 Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “A conselheira Verônica sugeriu, como proposta,  
842 que a CPB encaminhasse à Suppri uma proposição de condicionante que dê a  
843 garantia da recuperação necessária no processo. Não tem previsão de se colocar  
844 condicionante, me parece, nas anuências. Então seria uma proposição de  
845 condicionante, e que a Suppri já está, de início, a favor da condicionante. ‘Avaliado  
846 o Prad/PTRF no prazo de cinco anos e não havendo efetividade de recuperação  
847 da área, fica obrigado o empreendedor a apresentar nova área, de tamanho  
848 equivalente, que traga ganho ambiental para recuperação em substituição à  
849 inicial.’ Seria então uma condicionante. Votado o processo, sendo aprovada a  
850 compensação, e depois, lá na frente, sendo aprovada a licença ambiental, essa  
851 condicionante entraria no rol das condicionantes propostas pela própria Suppri.  
852 Então seria uma proposta da CPB, se os conselheiros acharem por bem assim,  
853 uma inserção de condicionante nossa, o que nós já acatamos.” Conselheiro

854 Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu só queria colocar uma reflexão, que eu  
855 entendo a possibilidade legal de compensação de supressão em unidades de  
856 conservação, especialmente para regularização fundiária, mas eu acho que cabe  
857 a reflexão nesta Câmara de que, apesar de conveniente para o Estado, para  
858 regularização fundiária em unidade de conservação, em termos de conservação  
859 do bioma, em termos de eficiência de gestão territorial e de mantermos os  
860 remanescentes do bioma em Minas Gerais, isso é possivelmente equivocado.  
861 Porque estamos compensando áreas que não estão em unidades de  
862 conservação, que são áreas privadas, e vamos perdendo cada vez mais esses  
863 remanescentes, com o amparo de que vai haver equivalência e vai haver  
864 regularização fundiária em unidade de conservação. Então eu queria colocar essa  
865 minha preocupação em relação a essa questão para esta Câmara e reforço meu  
866 entendimento da inviabilidade da supressão, perante o meu aparecer. Eu entendo  
867 a colocação do Rodrigo de que essa é apenas uma instância de várias que serão  
868 consultadas, de que o nosso papel como conselheiros não é tanto a questão  
869 técnica, digamos, mas eu precisava embasar o meu parecer. Então eu acho que  
870 é isso. Entendo que é apenas uma de várias instâncias a serem consultadas, mas  
871 eu não poderia deixar de fazer a minha colocação.” Conselheiro Thiago Rodrigues  
872 Cavalcanti: “Presidente, só uma dúvida em relação ao texto da condicionante.”  
873 Presidente Cláudio Vieira Castro: “Só esclarecendo, conselheiros, que se trata  
874 apenas de uma recomendação que está sendo feita, em deferência a uma  
875 solicitação da conselheira e de uma manifestação técnica nesse sentido. Seria  
876 apenas uma recomendação da CPB, para fins de encaminhamento mesmo dessa  
877 votação.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “É só uma dúvida, e  
878 concordando com você, na verdade, que é questão de recomendação e não de  
879 condicionante. Mas a minha dúvida: pelo que eu entendi dessa discussão toda, a  
880 intenção de se avaliar a efetiva recuperação dessa área é em razão da dificuldade  
881 de se recuperar o Campo Rupestre Ferruginoso. Se colocarmos aqui que o  
882 empreendedor é obrigado a apresentar uma nova área para recuperação, nós  
883 vamos estar pedindo a mesma coisa da outra. A minha sugestão era somente  
884 excluir ‘para recuperação’. Se não for viável a recuperação, a própria legislação  
885 permite apresentação de outra forma, que seja, por exemplo, a conservação. A  
886 minha única sugestão é retirar ‘para recuperação’, se o que eu estou dizendo  
887 estiver correto. Se não estiver correto, aí se mantém.” Presidente Cláudio Vieira  
888 Castro: “A manifestação do conselheiro seria para retirada da expressão ‘para  
889 recuperação’, porque, diante da impossibilidade de se atingir esse objetivo que se  
890 pretende agora, há possibilidade de o empreendedor apresentar outras  
891 modalidades de compensação, como a conservação, por exemplo.” Rodrigo  
892 Ribas/Suppri/SEMAD: “O que a proposta dele traz é a possibilidade, inclusive, se  
893 houver ganho ambiental, de recuperação, por exemplo, de Floresta Estacional,  
894 mas também que se permitam outras formas de compensação da área  
895 equivalente que são previstas em lei. Eu não tenho óbice em relação a essa  
896 mudança, mas essa é uma decisão dos conselheiros da CPB.” Conselheiro

897 Adriano Nascimento Manetta: “Só sugerir. Já que nós estamos fazendo a  
898 recomendação. Recomendação a quem? Estou entendendo que é a Suppri.”  
899 Presidente Cláudio Vieira Castro: “Seria uma recomendação da CPB ao órgão  
900 licenciador. Ficaria então como recomendação ao órgão licenciador para o  
901 acatamento de uma condicionante específica, na forma como redigida.”  
902 Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Presidente, nós estamos  
903 votando a recomendação de condicionante ou o parecer completo.” Presidente  
904 Cláudio Vieira Castro: “Neste momento, eu estou querendo propor o  
905 encaminhamento de que a gente vote o parecer, acrescentado por essa sugestão  
906 de recomendação ao órgão licenciador, tendo em vista a manifestação da  
907 conselheira Verônica. Em termos de encaminhamento, seria a votação do parecer  
908 da forma como se encontra, sendo acrescentada na manifestação da CPB a  
909 recomendação de uma condicionante a ser sugerida ao órgão licenciador,  
910 conforme redação que foi colocada na tela.” Em seguida, foi feita a votação,  
911 conforme registrado no preâmbulo deste item de pauta, com as respectivas  
912 justificativas de votos contrários. **7.2) Construtora M. Matos Ltda. Residencial**  
913 **Vale do Sereno. Loteamento. Nova Lima/MG. Daia 09010000893/16.**  
914 **Apresentação: Escritório Regional Metropolitano/IEF.** Compensação  
915 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
916 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
917 Relictos, OAB e Uemg. **7.3) Cemig Distribuição S/A. Linha de distribuição 138**  
918 **kV Miranda. Zona rural de Uberlândia. Zona rural de Patos de Minas/MG. Daia**  
919 **06050000196/19; Daia 11000000189/18. Apresentação: Escritório Regional:**  
920 **Alto Paranaíba/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos  
921 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama,  
922 Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **7.4) Monteminas Minérios**  
923 **Ltda. Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com**  
924 **supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata**  
925 **Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores**  
926 **isoladas. Itabirito/MG. PA 11841/2019/001/2019. Classe 4 (conforme Lei nº**  
927 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Central**  
928 **Metropolitana.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos  
929 do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea,  
930 Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **7.5) Vale S/A. Projeto de sondagem**  
931 **geotécnica PDR Tamanduá. São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de**  
932 **Cocais/MG. Processo de Daia 0930000040/20. Apresentação: Suppri.**  
933 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer  
934 Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI,  
935 Amda, Relictos, OAB e Uemg. **8) PLANOS DE TRABALHO PARA DESTINAÇÃO**  
936 **DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA ANÁLISE E**  
937 **DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ARTIGO 13 DO DECRETO**  
938 **ESTADUAL Nº 46.953/2016. 8.1) Aquisição de bens necessários à**  
939 **implantação, gestão, monitoramento e proteção da Unidade de**

940 **Conservação, compreendendo a sua área de amortecimento. Unidade de**  
941 **Conservação: Parque Estadual de Sagarana. Apresentação: Regional**  
942 **Noroeste.** Plano de Trabalho aprovado por unanimidade nos termos  
943 apresentados pelo IEF. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama,  
944 Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **8.2) Contratação de serviços**  
945 **necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da Unidade**  
946 **de Conservação, compreendendo a sua área de amortecimento. Unidade de**  
947 **Conservação: Parque Estadual de Sagarana. Apresentação: Regional**  
948 **Noroeste.** Plano de Trabalho aprovado por unanimidade nos termos  
949 apresentados pelo IEF. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama,  
950 Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. Destaque. Conselheiro  
951 Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu queria compartilhar uma colocação de  
952 que este item de pauta da CPB me ajudou a compreender um pouco uma questão  
953 que eu tenho trazido aqui recorrentemente a este Conselho, que é de entender,  
954 especialmente, como os recursos de compensação vinculados ao artigo 36 do  
955 Snuc são empregados. Eu acredito que tenha relação, especialmente, com  
956 aqueles empreendimentos que não incidem sobre nenhuma unidade de  
957 conservação, que geram um volume de recursos. E eu venho argumentando a  
958 vontade de entender melhor os critérios para aplicação desses recursos. E essa  
959 demanda continua em aberto. Eu deixo o meu registro, desde que sou membro  
960 deste Conselho, é a primeira vez que temos um processo nesse sentido, o que  
961 ajuda nessa compreensão, nesse entendimento de como esses recursos são  
962 utilizados.” **9) PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**  
963 **PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO**  
964 **13 DO DECRETO 46.953/2016. 9.1) Plano de Manejo do Mona Serra da**  
965 **Piedade. Apresentação: Gerência de Implantação e Manejo das Unidades de**  
966 **Conservação. Retorno de vista: Fiemg, CMI, OAB e Segov.** Plano de Manejo  
967 retirado de pauta pela Presidência, para diligências no IEF. **9.2) Plano de Manejo**  
968 **do Serra Nova e Talhado. Apresentação: Gerência de Implantação e Manejo**  
969 **das Unidades de Conservação.** Plano de Manejo retirado de pauta com pedido  
970 de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pela Câmara do Mercado Imobiliário.  
971 **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o  
972 presidente Cláudio Vieira Castro declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada  
973 esta ata.

---

## APROVAÇÃO DA ATA

---

978 **Cláudio Vieira Castro**  
979 **Presidente da Câmara de Proteção**  
980 **à Biodiversidade e de Áreas Protegidas**